



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– **LEI Nº 3.484, DE 22 DE AGOSTO DE 2006** –

*“Institui a Semana Municipal de Artes Plásticas **Benedicto Francisco de Oliveira**, e dá outras providências”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituída, em Pirassununga, a ***Semana Municipal de Artes Plásticas “Benedicto Francisco de Oliveira”***, a ser comemorada no mês de agosto a cada ano.

Art. 2º O evento será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, mediante a promoção de exposições de artes plásticas ou outros eventos ligados à Cultura, com premiação aos participantes.

Art. 3º O Executivo Municipal fica autorizado a baixar Decreto regulamentando a presente Lei.

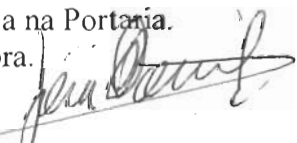
Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 22 de agosto de 2006.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.